

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.841 DE 2 DE SETEMBRO DE 2005.

Reconhece entidade como de utilidade pública e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

Faço saber que,

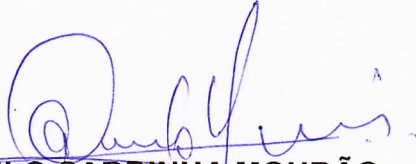
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE – ACB, COM SEDE À Rua Frederico Lemos, nº. 488, Porto Nacional- TO..

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de setembro de 2005.


PAULO SARDINHA MOURÃO
Prefeito de Porto Nacional